



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: LAR VICENTINO DE UBATUBA
Projeto: Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3ª idade, dando-lhes toda assistência necessária.
Período: DEZEMBRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **LAR VICENTINO DE UBATUBA** - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umuarama – Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP: 11690-434, que tem como Presidente/Responsável Alexsandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **DEZEMBRO DE 2025**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Colaboração nº 59/2020**, autorizado pela **Lei Municipal 1479/95**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	527 – 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 32.781,31
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios inseridos no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 15,25
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 25.601,93
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valor devolvido à entidade	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concedor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 7.194,63
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas **não** foram preenchidos corretamente; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos; **d)** Não foi apresentado comprovação se a DARF referente aos encargos trabalhistas foi paga integralmente através da conta administrativa, porem foi efetuado o reembolso no valor de **R\$1.271,92** referente ao rateio do convenio no período analisado e os comprovantes do rateio também **não** foram apresentados, por estes motivos esse valor foi considerado **rejeitado**; **e)** De acordo com o extrato bancário o valor do lote de pagamento salarial do dia 15/12/25 foi de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), porem o valor da somatória dos comprovantes apresentados é de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), ou seja, falta a comprovação no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais); **f) A entidade entregou a prestação de contas fora da ordem cronológica do extrato, deixou de apresentar diversos comprovantes das transferências e/ou os demonstrativos de pagamento dos funcionários.**

A Diretoria do Terceiro setor julgou irregular o valor total de R\$ 2.371,92 (dois mil e trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), na presente prestação.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **DEZEMBRO DE 2025**, entregue em 15 de JANEIRO de 2026, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Público não utilizado no valor de R\$ 7.194,63 (sete mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) na conta aplicação.

Ubatuba, 13 de março de 2026.

ROBERTA M. DOS SANTOS

Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do 3º Setor

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
FGTS 12/2025	17	R\$ 1.902,84	Valor da guia: R\$ 6.711,04	SIM
Recibo de Salário 11/2025 – Angelina De Cassia Pimenta Rodrigues Zolli	20	R\$ 2.288,54	Cuidadora de idosos – SEM COMPROVANTE DE PAGAMENTO	SIM
Recibo de Salário 11/2025 – Aparecida Adriana Mendes	21	R\$ 1.804,25	Cozinheira	SIM
Recibo de Salário 11/2025 – Eliolete Almeida Dos Santos	23	R\$ 674,60	Auxiliar de Limpeza	SIM
Recibo de Salário 11/2025 – Fernanda Rodrigues De Souza	25	R\$ 2.220,14	Líder de cuidador de idoso	SIM
Recibo de Salário – 11/2025 – Gislane Goncalves Barbosa	28	R\$ 1.606,22	Cuidadora de Idoso	SIM
Recibo de Salário 11/2025 – Naieli Caminha Dos Santos	30	R\$ 782,37	Cozinheira	SIM
Comprovante de pagamento 11/2025 – Scarlett Rodrigues Da Cruz	32	R\$ 956,51	Auxiliar de limpeza - SEM DEMONSTRATIVO PAGAMENTO	SIM
Recibo de Salário 11/2025 – Yara Barbosa de Souza	34	R\$ 1.911,22	Cuidadora de idosos	SIM
Recibo de Adiantamento de salário 12/2025 – Scarlet Rodrigues da Cruz	36	R\$ 650,00	Auxiliar de limpeza	SIM
Recibo de Adiantamento de salário 12/2025 – Aparecida Adriana Mendes	38	R\$ 300,00	Cozinheira - SEM COMPROVANTE PAGAMENTO	SIM
Recibo de Salário de 13º 12/2025 – Gislane Goncalves Barbosa	39	R\$ 930,82	Cuidador de idosos	SIM
Recibo de Salário de 13º 12/2025 – Angelina De Cassia Pimenta Rodrigues Zolli	41	R\$ 975,00	Cuidador de idosos	SIM
Recibo de salário de 13º 12/2025 – Fernanda Rodrigues de Souza	43	R\$ 1.189,92	Líder de cuidador de idosos	
Recibo de salário de 13º 12/2025 – Aparecida Adriana Mendes	45	R\$ 891,67	Cozinheira	
Recibo de salário 13º 12/2025 – Yara Barbosa De Souza	47	R\$ 880,71	Cuidadora de idosos	
Recibo de salário de 13º 12/2025 – Scarlet Rodrigues da Cruz	49	R\$ 459,22	Auxiliar de limpeza	
Recibo de salário 13º 12/2025 – Eliolete Almeida dos Santos	51	R\$ 739,37	Auxiliar de lavanderia	
Recibo de salário 13º 12/2025- Naieli Caminhas dos Santos	53	R\$ 640,66	Cozinheira	
Recibo de Férias – Angelina de Cassia Pimenta Rodrigues Zolli	55	R\$ 1.425,92	Cuidadora de idosos	



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira Dos Santos, Assessora da Diretoria de Gestão R. Ao 3º Setor**, em 19/03/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Altair Dos Santos, Secretario Municipal de Fazenda**, em 19/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0975501** e o código CRC **4F33625C**.

Referência: Processo nº 3555406.421.00006990/2026-44

SEI nº 0975501